

PROCESSO Nº 181 / 1960

**ARQUIVO**

**CAIXA Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 1960**

Interessado: **MÁRIO ANANIAS**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 138 / 1960

Data do Processo: 30/06/1960	Data do Documento Processado: 27 de junho de 1960
---------------------------------	--

**Assunto:**

Denomina "Avenida Cientista Frederico De Marco", o prolongamento da Avenida Mauá, na Vila Xavier, desta cidade.

*lei nº 896 de 17/11/1960*

=JUSTIFICAÇÃO=

Fla.	784/60
Proc.	
C. N.	

Considerando que faleceu no último dia 23, na Capital do Estado, o ilustre araraquarense, professor Frederico de Marco;

Considerando que o falecimento do humanitário médico e emérito cientista enlutou toda a família de Araraquara;

Considerando que o professor Frederico de Marco dignificou sua terra e seu povo, através de sua capacidade como médico e cientista, sempre voltada para os interesses da coletividade;

Considerando que cabe ao poder público prestar um preito de justa homenagem e merecida gratidão a quem tanto batalhou por sua terra natal;

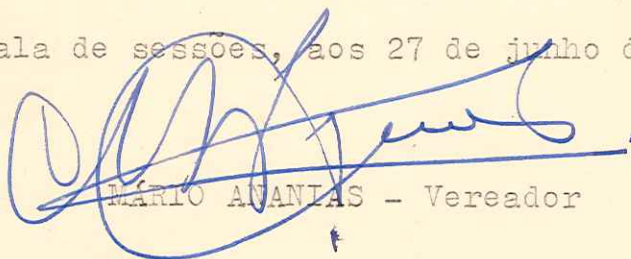
Considerando que a vida do professor Frederico de Marco deve constituir um exemplo de patriotismo, bôa vontade e amôr ao trabalho;

Considerando que Araraquara contraiu perante áquela invulgar figura de cidadão, médico e cientista, imensa dívida de gratidão e amizade;

Considerando que êsse exemplo deve ser perpetuado perante as gerações futuras;

Tenho a honra de submeter à consideração de meus ilustres pares, o incluso projeto de lei, que dá o nome do cientista Frederico de Marco a uma das vias públicas da séde do Município.

Sala de sessões, aos 27 de junho de 1.960



MÁRIO AVANIÁS - Vereador

4

Fla. 3  
Proc. 181/60  
C. M. 1089

Julgado objeto de deliberação.  
As comissões competentes.  
Araraquara, 27 de 6 de 19 60

Dispõe sobre a denominação de via pública da sede do Município.

José G. de S. S.  
Presidente

Artigo 1º - O prolongamento da Avenida Mauá, na Vila Xaviér, da sede do Município, fica denominado Avenida Cientista Frederico de Marco.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, aos 27 de junho de 1960

Mário Amâncio  
MÁRIO AMÂNCIO - Vereador

Aprovado em 1ª discussão.  
Araraquara, 7 de junho de 19 60  
João de Deus  
Presidente

Aprovado em discussão.  
Araraquara, de de 19  
Mário Amâncio  
Presidente

A requerimento verbal do nobre vereador,  
fica dispensado o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Araraquara, de de 19  
Mário Amâncio  
Presidente

P-181/60



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Fls.	_____
Proc.	_____
C. M.	_____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 200/69

Projeto de lei 138/60. autor: Vereador Maurício Ananias

Parecer: O Vereador Maurício Ananias, acompanhado de Just. F. Costa, apresentou à consideração dos seus nobres pares na Câmara Municipal, o projeto de lei 138/60, que visa, render uma homenagem ao cidadão Sr. Frederico de Moraes, recentemente falecido, perpetuando o seu nome através a denominação de Avenida Cilante Frederico de Moraes, no prolongamento da Avenida Moura, na Vila Xavier desta cidade. Muito justo a medida pleiteada, pois se a atual geração araraquarenses fez a honra de conhecer pessoalmente o Sr. Frederico Esclopis, os seus descendentes, e conhecer através o livro e as lembranças daqueles que tão logo a fidelidade se obter sob o grande culto, renderam-lhe os merecidos honras, agora é o caso do autor do projeto, ora relatado.

O projeto de lei é legal atendendo ao que dispõe o próprio Regimento Interno no seu artigo 67º parágrafo. Somos pela sua aprovação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1969

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Relator

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fls.	_____
Proc.	_____
C. M.	_____

Of. 2815 /60.-


Em 8 de outubro de 1960.-

Senhor Prefeito :

Devidamente aprovado por esta edilidade, em sua sessão extraordinária hoje realizada, pelo presente, passo às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo número 123/60, projeto de lei número 138/60, que dispõe sobre a denominação de Avenida Cientista Frederico de Marco, o prolongamento da Avenida Mauá, na Vila Xaviér, da sede do Município.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Respeitosas saudações

  
JOSE GALLI  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
BENEDICTO DE OLIVEIRA  
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

AUTOGRAFO NÚMERO 123/60

Projeto de lei nº 138 /60


Dispõe sobre a denominação de via pública da sede do Município.-


Artigo 1º - O prolongamento da Avenida Mauá, na Vila Kaviér, da sede do Município, fica denominado Avenida Cientista Frederico de Marco.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 8 (oito) dias do mês de novembro do ano de 1960 (mil, novecentos e sessenta).-

JOSE GALLI  
-Presidente-

  
MÁRIO ANANIAS  
-1º Secretário-

  
ALVARO WALDENAR COLINO  
-2º Secretário-



Proc. 181/60  
860

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DO PREFEITO

OF. GP. 886/60

Em 21 de novembro de 1960.-

Lido.-

Araraquara, de

de 1961

Senhor Presidente:-

*[Handwritten signature]*  
Presidente

Pelo presente, com meus cordiais cumprimentos, passo às mãos de Vossa Excelência, para os fins devidos, a Lei Municipal número 896, de 17 de novembro de 1960, que dispõe sobre a denominação de via pública da sede do Município.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha maior estima e distinta consideração.-

Saudações Respeitosas

*[Handwritten signature]*  
BENEDITO DE OLIVEIRA  
-Prefeito Municipal-

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
José Galli  
DB. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 896

De 17 de novembro de 1960

Dispõe sobre a denominação de via -  
pública da sede do Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 8 de novembro de 1960, promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - O prolongamento da Avenida Mauá, na Vila Xavier, da sede do Município, fica denominado Avenida Cientista Frederico de Marco.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezesete) de Novembro de 1960 (mil, novecentos e sessenta).-

  
BENEDITO DE OLIVEIRA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria de Administração Municipal, na data supra.-

  
DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor -

Registrada à fl. 158, do livro competente nº 4.-

(Publicada no jornal local " O Imparcial", de 20 de novembro de 1960, número 730).-